



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 31/2016.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 299.154,09 (Duzentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO	23101	65154,09
04.006.00.000.0000.0000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00AV09A	
04.006.12.000.0000.0000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.1.083 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33151	49.154,09
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31151	250.000,00
TOTAL			299.154,09

Art.2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 250.000,00 - (Duzentos e cinquenta mil reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica “2421.02.01.99.11 – CONVÊNIO 657480 - CONSTRUÇÃO SUPER CRECHE MONTE CASTELO fonte - 31151”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

2. R\$. 49.154,09 - (Quarenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2015, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 31/2016.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

A blue ink signature of Luiz Carlos Gil, which is a stylized, flowing line that loops and curves across the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 31/2016.

SENHORES VEREADORES:

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência por esta Casa.

Trata-se de projeto de Crédito Adicional Especial, para a abertura de créditos orçamentários para atender dotação não constante do orçamento programa em execução com fonte específica.

O projeto tem por objetivo atender ao convênio junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, para a construção de uma unidade de Escola de Educação Infantil de recursos liberados pelo PAC2, a ser construída na Vila Monte Castelo.

Portanto, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do referido projeto, para dar continuidade ao processo de desenvolvimento do ensino e poder oportunizar o acesso das crianças a escola.

Trata-se de recursos que serão transferidos do Governo Federal, por meio do PAC2, não necessitando ao Município disponibilidade de orçamento próprio, tampouco desembolso de recursos financeiros, portanto, não haverá impacto orçamentário e financeiro quanto à execução da obra. Quanto aos recursos para manutenção da escola, este serão priorizados e incluídos no planejamento utilizando dos recursos que compõem os 25% destinados a educação e incorporados com despesas de manutenção no Plano Plurianual para os próximos anos.

Neste sentido, esperamos a compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação do referido projeto em regime de urgência, para o cumprimento do convênio.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 31/2016

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito, para Construção de uma Unidade de Escola de Educação Infantil, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (17/02/2016).

Nadir Maciel

Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

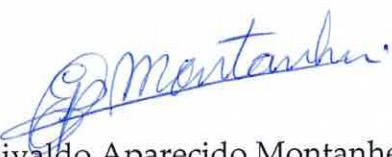
PROJETO DE LEI Nº 31/2016

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito, para Construção de uma Unidade de Escola de Educação Infantil, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (17/02/2016).



Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator



Nadir Maciel

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 31/2016

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito, para Construção de uma Unidade de Escola de Educação Infantil, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (17/02/2016).

Ilson Donizete Gagliano

Relator

José Aparecido Peres

Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri

Membro